



## PROTOCOLO DE PARCERIA

### SECÇÃO 1 – PROPONENTES

1. **FARMÁCIA CENTRAL DE PENICHE**, pessoa colectiva n.º 507577388, localizada na Rua José Estevão, n.º 16, 2520-466 Peniche, representada por Filipa Maldonado de Freitas, doravante denominada por **FCP**;
2. **MÚTUA DOS PESCADORES, Cooperativa de Seguros Portuguesa**, pessoa colectiva n.º 500726477, localizada na Avenida Santos Dumont, n.º 57, 1050-202 Lisboa, representada por Dr. João Delgado, doravante denominada por **MP**.

### SECÇÃO 2 – ENQUADRAMENTO

Em 2007, assistiu-se à alteração do enquadramento legal do regime jurídico das farmácias, nos termos do qual passa a ser possível o estabelecimento de acordos entre farmácias e entidades externas para a dispensa de medicamentos e/ou outros produtos e serviços farmacêuticos, bem como a entrega de medicamentos ao domicílio (Portaria n.º 1427/2007 de 2 de Novembro).

Tendo por base o acima exposto, assinam as partes um protocolo de parceria com o intuito de oferecer condições especiais na aquisição de medicamentos e/ou outros produtos e serviços farmacêuticos aos cooperadores da **MP** e à **MP**.



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

### SECÇÃO 3 – CONDIÇÕES GERAIS

A **FCP** pretende oferecer aos cooperadores **da MP** e à **MP** as seguintes condições na aquisição de medicamentos e outros produtos de farmácia:

- **Serviços Clínicos:**

- Receitas médicas – **10%** de desconto no valor a pagar (excepto nos medicamentos que têm um PVP acima de 69,03€ ( não sujeito a desconto)
- Medicamentos não sujeitos a receita médica - **10%** de desconto sobre o PVP;
- Produtos de Fitoterapia, Homeopatia e artigos de Ortopedia - **10%** de desconto sobre o PVP;
- Produtos de Dermocosmética/ Higiene - **10%** de desconto sobre o PVP;

Orçamentos:

A **FCP** está disponível para negociar com a **MP** descontos especiais acrescidos na aquisição de material consumível na clínica, mediante a submissão de pedidos de orçamento.

- **Sinistrados da MP**

- Receitas médicas – **10%** de desconto no valor a pagar (excepto nos medicamentos que têm um PVP acima de 69,03€ ( não sujeito a desconto)
- Medicamentos não sujeitos a receita médica - **10%** de desconto sobre o PVP;
- Produtos de Fitoterapia, Homeopatia e artigos de Ortopedia - **10%** de desconto sobre o PVP;
- Produtos de Dermocosmética/ Higiene - **10%** de desconto sobre o PVP;

O valor de desconto será atribuído à **MP** no resumo da factura mensal.



*Handwritten signature in blue ink.*

- **Cooperadores da MP**

- Receitas médicas – **10%** de desconto no valor a pagar pelo utente excepto nos medicamentos que têm um PVP acima de 69,03€ ( não sujeito a desconto)
- Medicamentos não sujeitos a receita médica - **10%** de desconto sobre o PVP;
- Produtos de Fitoterapia, Homeopatia e artigos de Ortopedia - **10%** de desconto sobre o PVP;
- Produtos de Dermocosmética/ Higiene - **10%** de desconto sobre o PVP;
- Os produtos do protocolo da diabetes não são sujeitos a desconto.
- As consultas e serviços externos não serão sujeitos a descontos.
- Os serviços prestados pela farmácia serão sujeitos a confirmação

#### SECÇÃO 4 – FORMAS DE IDENTIFICAÇÃO NA FARMÁCIA

A **MP** compromete-se a confirmar a condição de cooperadores das pessoas que recorrem aos serviços da **FCP**.

Após a sua identificação, a **FCP** introduz os dados do associado numa **Ficha de Cliente**, onde atribui as condições protocoladas.

O cooperador dirige-se à farmácia e, para beneficiar das condições especiais, tem de apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação (ex: cartão cidadão).

#### SECÇÃO 5 – OUTROS BENEFÍCIOS

A **FCP** encontra-se disponível para realizar acções no âmbito da Promoção da Saúde e Prevenção da Doença, bem como cooperar na elaboração de artigos científicos para a revista Marés (sem conteúdo publicitário)

- Acções de Formação (Sol, Tabagismo, Diabetes, Doenças venosas, Risco cardiovascular, DPOC, etc)
- Acções de Rastreio ( Risco cardiovascular; Diabetes; Colesterol; etc)



## SECÇÃO 6 – EXCLUSIVIDADE

A **MP** compromete-se a não realizar quaisquer outros protocolos de descontos (oficialmente ou não) com as outras farmácias de Peniche.

Reserva-se o direito da **FCP** cessar o presente acordo a qualquer altura da sua vigência, caso esta exclusividade no que respeita a descontos não se verifique.

## SECÇÃO 7 – DIVULGAÇÃO DOS BENEFÍCIOS E SERVIÇOS

A **MP** compromete-se a colaborar com a **FCP** na divulgação dos benefícios e serviços contemplados neste protocolo, pelos diversos meios internos disponíveis.

## SECÇÃO 8 – DURAÇÃO E ENTRADA EM VIGOR DO PROTOCOLO

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de 1 ano, sendo renovável por igual período caso não seja denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de trinta dias.

A cessação do protocolo nos termos acima enunciados não originará direito a compensação alguma para qualquer das partes.

Peniche, de 9 de Março de 2018

Filipa Freitas

FARMÁCIA CENTRAL DE PENICHE

Dr. João Delgado

MÚTUA DOS PESCADORES